

**MUNICIPIO DE MERIDIANO**

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2909, DE 20 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 450.172,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**450.172,78**

02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
		25	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	12.500,00
				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F.R.: 0 01 00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		54	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	672,78
				ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	F.R.: 0 01 00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		151	12.361.0121.2023.0000	Educação com Equidade	20.000,00
				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 0 01 00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
		187	12.365.0121.2026.0000	Educação com Equidade	87.000,00
				MANUTENÇÃO DE CRECHES	F.R.: 0 01 00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2909, DE 20 DE MAIO DE 2026

02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

182	12.365.0121.1135.0000	Educação com Equidade	300.000,00
		AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 04 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

194	12.365.0121.2026.0000	Educação com Equidade	30.000,00
		MANUTENÇÃO DE CRECHES	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**330.000,00**

02 02 03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

51	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	-120.172,78
		ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)**-120.172,78**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 20 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Débora Garcia Santana Doretto
DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE